

Encontra-se aberto no Complexo Penal de Presidente Bernardes, PREGÃO ELETRÔNICO número 90008/2025, destinado a Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCÁVEIS, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data 27/05/2025, às 09h00, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATACIONES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATACIONES, podendo ainda ser consultado junto a Seção de Finanças e Suprimentos deste Complexo Penal.

Republicação.

Anexo(s):

[EDITAL FINALIZADO E ANEXOS.pdf](#)

PENITENCIÁRIA ASP ADRIANO APARECIDO DE PIERI - DRACENA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do subitem 14.2.1.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2025-PD, fica notificada a empresa **E N BIFFE ARAÇATUBA ME** (CNPJ 03.141.881/0001-59, com sede na Estrada Municipal Araçatuba Prata km 20 - Araçatuba SP, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação da seguinte documentação:

Certidão conjunta de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, relativa aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive os vinculados à Seguridade Social, nos termos da **Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014**, vigente.

O não atendimento à presente notificação **implicará na impossibilidade de formalização da contratação**, com as consequências previstas no item 14.2.3 do Edital e no art. 90 da **Lei nº 14133/2021**, incluindo a possibilidade de convocação dos licitantes remanescentes e aplicação das sanções cabíveis.

SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

CONS DEFESA DO PATRIM HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

EDITAL - CONDEPHAAT - REUNIÃO DE 07.04.2025

NOTIFICAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426 de 16.03.79 e nos termos do artigo 137 do já citado decreto, alterado pelo Decreto 48.137, de 07.10.2003, **NOTIFICAMOS** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, em sua Sessão Ordinária de 07 de abril de 2025, Ata nº 2179, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Redefinição da área tombada e regulamentação da área envoltória da Sede do Sítio Morrinhos, localizado na Rua Santo Anselmo, nº 102, Jardim São Bento, nesta Capital. Deliberou, ainda, aprovar a minuta de Resolução conforme documentos constantes do Processo SEI 010.00000192/2023-11.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

EDITAL, DE 13 DE MAIO DE 2025

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

Comunicado

O Conselho Estadual do Idoso - CEI/SP, TORNA PÚBLICO o extrato do Termo Aditivo celebrado, por decorrência do Edital de Chamamento Público nº 01/SEDS/CEI/2023.

Fomento - Organizações Sociais

1) Processo SEI C12.00004724/2024-14

Instituto Divina Luz

Signatário: Josiane da Silva Ramiro

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Andrea Rosa Rosalém Vieira

Objeto: Amor a vida

Modalidade: Chamamento Público

O valor total da parceria é de R\$207.000,00 (duzentos e vinte mil reais), de responsabilidade do ESTADO, onerando:

Fonte 003- Recursos Próprios - Fundo Estadual do Idoso (FEI) U.O.35006, Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios- CAF - U.G.O.350015, U.G.O. 350033

PT 08.122.3500.6473.0000 - Fortalecimento das Políticas de Direito Vinculados à SEDS, Fundo Estadual do Idoso - Natureza da Despesa - ND 33.50.43 - custeio, no valor de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais). O pagamento será em 2 (duas) parcelas. Sendo a 1ª (primeira) parcela no valor de R\$103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) e a 2ª (segunda) parcela no valor de R\$103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 05/05/2025

Vigência: 12 meses

Gestor: Jean Alex de Andrade dos Santos - Diretor Técnico II

Parêcer Jurídico Referencial: 31/2024

EDITAL, DE 13 DE MAIO DE 2025

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

Comunicado Projetos Conselho Estadual do Idoso - CEI/SP

O Conselho Estadual do Idoso - CEI/SP, TORNA PÚBLICO o Projeto abaixo especificado, que foi protocolado no Edital de Chamamento Público nº 01/SEDS/CEI/2023, e será financiado exclusivamente com recurso do Fundo Estadual do Idos - FEI/SP, por CAPTAÇÃO INTEGRAL:

1. Projeto Protocolo CEI nº: 440/23

Nome da Organização: União Brasileira Israelita do Bem-Estar Social

Município: São Paulo/SP

Nome do Projeto: Convívio e Cuidado

Valor do Projeto: R\$ 307.058,67 (trezentos e sete mil e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

1. Projeto Protocolo CEI nº: 441/23

Nome da Organização: União Brasileira Israelita do Bem-Estar Social

Município: São Paulo/SP

Nome do Projeto: Cuidar para Mudar

Valor do Projeto: R\$ 106.832,00 (cento e seis mil oitocentos e trinta e dois reais).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP

ATA DA REUNIÃO PARA ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS - VALE REFEIÇÃO EM 13 DE MAIO DE 2025

Assunto: Contratação de prestação de serviços para o fornecimento de Vale Refeição para Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP

Ata da reunião de esclarecimentos realizada pela Diretoria Adjunta Administrativa da AGEMCAMP, para esclarecimentos finais sobre a Escolha da futura Empresa Fornecedora de Vale Refeição aos servidores da AGEMCAMP.

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025, formaliza-se a presente Ata para registrar que foram esclarecidas as dúvidas para a futura escolha da empresa fornecedora de vale refeição pelos servidores e empregados da Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP, para facilitar o atendimento ao disposto no item 10.2 do edital de credenciamento AGEMCAMP n. 001/2025.

Conforme publicação da homologação do resultado do credenciamento das empresas, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial do Estado - DOE, as empresas credenciadas para o fornecimento do serviço de vale refeição foram: Verocheque Refeições Ltda. (CNPJ 06.344.497/0001-41), e Pluxee Benefícios Brasil S.A. (CNPJ 69.034.668/0001-56);

Nesta reunião foi esclarecido os itens abaixo:

Item 10.2.1 do edital " *10.2.1. O servidor ou empregado que não fizer sua escolha, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, será direcionado para a credenciada que tiver o maior número de beneficiários interessados.*, e ainda o,

Item 10.4 do Edital " 10.4. Os servidores e empregado poderão efetuar a portabilidade de seus benefícios dentre as empresas credenciadas após transcorrido 12 (doze) meses, observado o disposto nos itens 4.19 e 4.19.1 do Termo de Referência."

Para a definição da preferência pela empresa, será considerado a declaração individual que deverá ser assinada através do Processo AGEMCAMP - SEI 131.00000040/2024-51, até o dia 16 de maio de 2025, ou ainda será considerada a definição individual conforme respostas ao e-mail já enviado a administração.

Assim, a administração poderá dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à formalização do contrato.

Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente Ata, que é lavrada nesta data e será publicada no Diário Oficial do Estado, com o registro das manifestações individuais dos servidores, que estarão registradas nos despachos constantes do Processo SEI acima informado.

Campinas 13 de maio de 2025.

Compareceram na reunião, os convocados a seguir, que assinaram a ATA juntada no processo AGEMCAMP-SEI 131.00000040/2024-51.

Elizirio Ferreira Barbosa - RG 8.326.499

Valdeci Donizeti Coleta - RG 9.216.221-6

Sandra Yukari Shirata Lanças - RG 01.050.560-x

Ana Flávia Menezes Feitosa - RG 54.425.019-9

Raquel Peres Vieira - RG 20.470.494-7

Marcelo Moreira Gonçalves - RG 20.650.839

Verônica Pardo - RG 15.825.444 Foi registrada a ausência por estar em período de férias regulamentares.

Inês de Souza - RG 23.287.419

Adriana Silva Bastos de Jesus - RG 19.416.171-7

Catarine Satou de Andrade - RG 37.235.833-0

Sérgio Gomide Costa - RG 15.542.594

Desirée Gusson Franco - RG 39.973.834

Ana Lúcia Gomes de Moura Pereira - RG 58.673.992-0

Valdecir Aparecido Sassi RG 9.260.401-8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

EDITAL Nº 2, DE 13 DE MAIO DE 2025

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

EDITAL DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - NORTE 1

EDITAL Nº 14/2025

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO

SUPORTE PEDAGÓGICO: SUPERVISÃO ESCOLAR/SUPERVISÃO EDUCACIONAL

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Norte 1, torna público a abertura de inscrição para o Processo Seletivo para designação de Supervisor Escolar/Educacional nos termos da Resolução SEDUC nº 28/2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

I - DAS VAGAS

Serão oferecidas:

-03 (três) vagas livres, por tempo indeterminado.

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar do Processo Seletivo, os seguintes integrantes do Quadro do Magistério (Titular de cargo ou Ocupante de função-atividade):

-Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional;

-Diretores de Escola ou Diretores Escolares;

-Professores de Ensino Fundamental e Médio;

-Professores Educação Básica I;

-Professores Educação Básica II;

-Docentes readaptados, desde que o Rol de Readaptação seja compatível com as atribuições do cargo.

Ficam impedidos de participar, os interessados que nos últimos 5 (cinco) anos tenham sofrido penalidades disciplinares e se encontrem em afastamento de qualquer natureza.

III - DOS REQUISITOS PARA O CARGO:

Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº 1.256, de 06 de janeiro de 2015;

Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, os períodos de:

-coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;

-direção de unidade escolar;

-supervisão de ensino ou educacional;

-mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.

A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal, sendo que o mesmo regimento será aplicado ao tempo de experiência de docente ou de magistério, conforme o caso.

-Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

-Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

-Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

-Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto no 66.799/2022;

-Ter concluído o curso oferecido pela EFAPE Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): curso 2 1ª Edição/2023, com conceito satisfatório.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, poderá participar do processo de seleção.

No momento de inscrição, deverão apresentar:

-Documento de Identidade. O candidato deverá anexar no ato de inscrição, frente e verso do documento.

-Comprovação da realização do curso oferecido pela EFAPE Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): curso 2 - 1ª Edição/2023. O candidato deverá anexar no ato de inscrição, documento disponível no site da EFAPE.

- Declaração de Tempo de Serviço no Magistério Público do Estado de São Paulo, em dias, no Estado, com data base 30/06. O candidato deverá anexar no ato de inscrição documento atualizado.

-Proposta de Trabalho para a Unidade Escolar pretendida.

O processo de inscrição será realizado por meio do link: <https://forms.gle/ciCuyxmrii7jMf8>

A inscrição para este Processo Seletivo será deferida somente se o candidato encaminhar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital.

Fica expressamente vedada a atribuição de vaga e sua respectiva designação por procuração de qualquer espécie

Será publicada lista de inscrições deferidas e indeferidas no site da Diretoria de Ensino. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail suportepedagogico.n1@gmail.com

V- DA SELEÇÃO - NÍVEL DE DIRETORIA DE ENSINO

Os candidatos às vagas serão submetidos à entrevista para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

Na realização das entrevistas será considerado: a compatibilidade das competências do candidato às especificidades da vaga concorrida; a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas; a atuação profissional em designação de suporte pedagógico anterior a que esteja concorrendo; o cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 1.374/2022.

O candidato inscrito que não participar de uma das etapas ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

Na data da entrevista os candidatos com inscrição deferida deverão apresentar: declaração de disponibilidade de horário; rol de atividades em caso de readaptado.

VI - DA SELEÇÃO – NÍVEL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Após a seleção realizada pela Diretoria de Ensino Norte 1, o candidato será submetido a nova entrevista que será realizada pelo respectivo órgão.

VII - DA DESIGNAÇÃO

A designação do integrante do Quadro do Magistério compete ao Dirigente Regional de Ensino. Para a designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos: declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012; declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009; declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968; anuência do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação; declaração de próprio punho de que não foi penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. Na hipótese de acumulação remunerada, o candidato somente poderá entrar em exercício após a publicação do ato decisório de acúmulo legal, cabendo ao Dirigente Regional de Ensino verificar a regularidade da acumulação pretendida e publicar a decisão do caso examinado, sob pena de responsabilidade administrativa.

VIII - DOS RESULTADOS:

Os resultados do processo seletivo serão comunicados aos candidatos por meio do e-mail institucional indicado no ato da inscrição.

IX - DO CRONOGRAMA

-Período de inscrições: de 12/05 a 16/05/2025, através do link: <https://forms.gle/ciCuyxmrM1tj1Mf8>

-Publicação dos candidatos deferidos e indeferidos no site da Diretoria de Ensino <https://denorte1.educacao.sp.gov.br:19/05/2025>.

-Interposição de Recurso do candidato indeferido: 20/05/2025 para o e-mail suportepedagogico.nt1@gmail.com

-Publicação final dos candidatos deferidos após recurso no site da Diretoria de Ensino <https://denorte1.educacao.sp.gov.br:21/05/2025>

-Período de realização de entrevistas: 21, 22, 23 e 26/05/2025 (Rua Faustolo, 281)

OBS: a data e horário da entrevista será encaminhado através do e-mail institucional dos candidatos.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no Edital. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará na sua eliminação. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL Nº 15/2025

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO

SUPORTE PEDAGÓGICO: DIRETOR DE ESCOLA/ DIRETOR ESCOLAR

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Norte 1, torna público a abertura de inscrição para o Processo Seletivo para designação de Diretor de Escola/ Diretor Escolar nos termos da Resolução SEDUC nº 28/2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

I - DAS VAGAS

Serão oferecidas 11 (onze) vagas para a função de Diretor Escolar:

E.E. Dr. Agenor Couto Magalhães

E.E. Prof. Antônio Francisco Redondo

E.E. Clodomiro Carneiro

E.E. Ilha da Juventude

E.E. Jacob Salvado Zveibil

E.E. Prof. Jair Toledo Xavier

E.E. Prof.ª Luiza Salette Junca de Almeida

E.E. Miguel Oliva Feitosa

E.E. Prof. Renato de Arruda Penteado

E.E. Thayanne Luzimara Costa Valcacer

E.E. Prof. Walfredo Arantes Caldas

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar do Processo Seletivo, os seguintes integrantes do Quadro do Magistério (Titular de cargo ou Ocupante de função-atividade):

a) Professores de Ensino Fundamental e Médio;

b) Professores Educação Básica I;

c) Professores Educação Básica II;

d) Docentes readaptados, desde que o Rol de Readaptação seja compatível com as atribuições do cargo.

Ficam impedidos de participar, os interessados que nos últimos 5 (cinco) anos tenham sofrido penalidades disciplinares e se encontrem em afastamento de qualquer natureza.

III - DOS REQUISITOS PARA O CARGO:

Diretor de Escola ou Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

Diretor Escolar ou Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável); Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto no 66.799/2022;

Ter concluído o curso oferecido pela EFAPE Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): curso 2 - 1ª Edição/2023, com conceito satisfatório.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, poderá participar do processo de seleção.

No momento de inscrição, deverão apresentar:

- Documento de Identidade. O candidato deverá anexar no ato de inscrição, frente e verso do documento.

Comprovação da realização do curso oferecido pela EFAPE Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): curso 2 - 1ª Edição/2023. O candidato deverá anexar no ato de inscrição, documento disponível no site da EFAPE.

Declaração de Tempo de Serviço no Magistério Público do Estado de São Paulo, em dias, no Estado, com data base 30/06. O candidato deverá anexar no ato de inscrição documento atualizado.

Proposta de Trabalho para a Unidade Escolar pretendida.

O processo de inscrição será realizado por meio do link: <https://forms.gle/5SqMx11Hf3pUeUeMh6>

A inscrição para este Processo Seletivo será deferida somente se o candidato encaminhar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital.

Será publicada lista de inscrições deferidas e indeferidas no site da Diretoria de Ensino. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail suportepedagogico.nt1@gmail.com

V - DA SELEÇÃO – NÍVEL DE DIRETORIA DE ENSINO

Os candidatos às vagas serão submetidos a entrevista para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

Na realização das entrevistas será considerado: a compatibilidade das competências do candidato às especificidades da vaga concorrida; a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas; a atuação profissional em designação de suporte pedagógico anterior a que esteja concorrendo; o cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 1.374/2022.

O candidato inscrito que não participar de uma das etapas ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

Na data da entrevista os candidatos com inscrição deferida deverão apresentar: declaração de disponibilidade de horário; rol de atividades em caso de readaptado.

VI - DA SELEÇÃO – NÍVEL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Após a seleção realizada pela Diretoria de Ensino Norte 1, o candidato será submetido a nova entrevista que será realizada pelo respectivo órgão.

VII - DA DESIGNAÇÃO

A designação do integrante do Quadro do Magistério compete ao Dirigente Regional de Ensino. Para a designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos: declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012; declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009; declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968; anuência do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação; declaração de próprio punho de que não foi penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. Na hipótese de acumulação remunerada, o candidato somente poderá entrar em exercício após a publicação do ato decisório de acúmulo legal, cabendo ao Dirigente Regional de Ensino verificar a regularidade da acumulação pretendida e publicar a decisão do caso examinado, sob pena de responsabilidade administrativa.

VIII - DOS RESULTADOS:

Os resultados do processo seletivo serão comunicados aos candidatos por meio do e-mail institucional indicado no ato da inscrição.

IX - DO CRONOGRAMA:

-Período de inscrições: de 12/05 a 16/05/2025, através do link: <https://forms.gle/ciCuyxmrM1tj1Mf8>

-Publicação dos candidatos deferidos e indeferidos no site da Diretoria de Ensino <https://denorte1.educacao.sp.gov.br:19/05/2025>.

-Interposição de Recurso do candidato indeferido: 20/05/2025 para o e-mail suportepedagogico.nt1@gmail.com

-Publicação final dos candidatos deferidos após recurso no site da Diretoria de Ensino <https://denorte1.educacao.sp.gov.br:21/05/2025>

-Período de realização de entrevistas: 21, 22, 23 e 26/05/2025 (Rua Faustolo, 281)

OBS: a data e horário da entrevista será encaminhado através do e-mail institucional dos candidatos.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no Edital. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará na sua eliminação. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL Nº 2, DE 13 DE MAIO DE 2025

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

EDITAL DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO – NORTE 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Norte 1, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de

Organização Escolar/2024 classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

1. – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 03/09/2024.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

10 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

1. - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região Norte 1 ENDEREÇO: Rua Faustolo, 281

DATA: 14/05/2025

HORÁRIO: Das 9h00 até 12h00 (do candidato número 01 ao 782)

VAGAS DISPONÍVEIS: 13

CONVOCADOS - LISTA ESPECIAL

LISTA ESPECIAL	RG
Jacqueline Aires de Moraes	367414648
Misc Pereira de Souza	336995301
Lucicleide Carvalho Santana	561600168
Beatriz Kerexu Mirim Lima Pereira	581759850
Josias Vercelino Gomes	578205403
Gabrielle Cruz de Souza	546983285
Roberta da Costa Ramos	441575493

CONVOCADOS - LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CANDIDATO	RG
1	100	Toni Eryc Da Silva Cunha	262472430
2	100	Marcia Aparecida Antunes De Oliveira Bertolotti	141444241
3	100	Alzeneide Leite Silva Cunha	163550359
4	100	Claudinetes Alves Da Cruz	163550359
5	100	Flávia Figueiredo	253634222
6	100	Debora Aparecida Nascimento Oliveira	289548172
7	100	Viviane Mascarenhas Serra	630145969
8	100	Juliana Cristina Ambrosio	4948230